



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 22 DE JUNHO DE 1978.

**DENOMINA RUA POETA CECÍLIO BARROS
PESSOA, COM INÍCIO NA RUA DUQUE DE
CAXIAS E FINDA NA RUA DA LIBERDADE,
LOCALIZADA NO ARRAIAL DO CABO, 4º
DISTRITO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada Rua Poeta Cecílio Barros Pessoa, com início na Rua Duque de Caxias e finda na Rua da Liberdade, localizada no Arraial do Cabo 4º- Distrito de Cabo Frio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO, que é dever dos Poderes Públicos prestar merecidas e justas homenagens, aqueles que de uma forma ou de outra, contribuíram pelo bem estar de uma comunidade;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esforços para que esta homenagem seja perpetuada;

CONSIDERANDO, que a homenagem ora prestada ficará para sempre na lembrança não só da população cabofriense, como também no seio de sua família.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1978.

OSWALDO RODRIGUES DOS SANTOS
AUTOR